



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas.

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 100 de 2025 de autoria do Vereador Nando Rodrigues.

Ementa: **PROMOVE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ALIMENTOS PARA INSTITUIÇÕES DE CARIDADE E PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

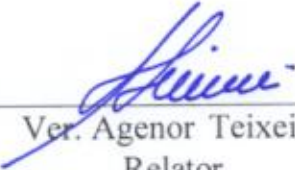
Relator: Vereador Agenor Teixeira.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2025.



Ver. Guilherme Farias
Presidente



Ver. Agenor Teixeira
Relator



Ver. Nando Rodrigues
Membro